



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.643, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

“Dispõe sobre o encerramento das atividades escolares de Estabelecimentos de ensino e dá outras providências”.

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam encerradas as atividades dos seguintes Estabelecimentos de Ensino, conforme consta do processo administrativo nº. 1.800/2019:

I – Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Balão Mágico” localizada na Avenida Santo Antonio, nº. 296, Jardim Santa Teresa, Rio Grande da Serra.

II – Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Professora Rachel Silveira Monteiro”, localizada na Rua José Maria de Figueiredo, nº. 435, Centro, Rio Grande da Serra.

III – Centro de Recreação e Educação Infantil Tia Socorro, inscrito no CNPJ nº. 15.050.203/0001-60, localizado na Rua Diadema, nº. 36, Vila Conde Siciliano, Rio Grande da Serra.

Art. 2º. – Caberá a Secretaria de Educação e Cultura zelar pelo acervo dos Estabelecimentos de Ensino sob sua responsabilidade, ficando o representante legal da escola obrigado a providenciar a entrega os documentos pertinentes.

Art. 3º. – Compete à Secretaria de Educação e Cultura, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Decreto.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de setembro de 2.019 - 55º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

